

## **PORTARIA Nº 01/FCSAC/2021**

**O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **CONSIDERANDO:**

- a) a declaração pública de pandemia relativa ao novo coronavírus (SARS-CoV-2) pela Organização Mundial da Saúde- OMS, datada em 11 de março de 2020;
- b) a publicação da portaria Nº 39/R/2020 que autoriza o retorno das atividades acadêmicas presenciais, respeitando todos os protocolos sanitários vigentes e as normativas, instituídas pela FVE, Universidade e Faculdade;
- c) O Calendário Escola da UNIVAP que estabelece o início das aulas para os veteranos no dia 08 e para os ingressantes no dia 22 de fevereiro de 2021;

### **RESOLVE:**

Designar o retorno às aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação – FCSAC

**Art. 1º** - Iniciar as aulas e/ou atividades acadêmicas no modelo remoto durante o mês de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Autorizar o retorno de aulas e/ou atividades acadêmicas no modelo híbrido e/ou presencial, a partir de 1º de março.

**Art. 3º** - As aulas e/ou atividades acadêmicas no modelo híbrido e/ou presencial acontecerão mediante planejamento estratégico de cada curso da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação – FCSAC, respeitando todas normas de segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde em função da pandemia de Covid-19.

**Art. 4º** - A realização de aulas presenciais e/ou atividades acadêmicas no modelo híbrido e/ou presencial, só poderão acontecer desde que atendidas as recomendações dos órgãos de saúde para a proteção dos discentes, docentes e funcionários.

**Art. 5º** - Serão providenciados documentos de ciência dos riscos envolvidos nas aulas e atividades presenciais, durante o período de pandemia, assinados individualmente pelas partes envolvidas, conforme modelos disponibilizados e,

posteriormente, arquivados pelas coordenações de cursos, para futura comprovação.

**Art. 6º** - Todos os envolvidos neste processo de retorno das aulas e/ou atividades acadêmicas no modelo híbrido e/ou presencial deverão seguir protocolo de biossegurança disponibilizados no Portal Educacional e interior dos prédios da FCSAC.

**Art. 7º** - Esta portaria está sujeita a alterações mediante publicação de novas determinações ou regulamentações por parte das autoridades governamentais e sanitárias.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2021.

**Celso Antonio Meneguetti, Prof. Me.**  
**Diretor Acadêmico**  
**Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e**  
**Comunicação – FCSAC/UNIVAP**